SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº
02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2011
DE 25 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência do emprego de Auxiliar de Escritório da referencia 03 para a 06 da tabela de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente, nos termos do impacto orçamentário em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

RELÁTÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2011

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº
03

- ALTERAÇÃO DE REFERENCIA DO EMPREGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DA REFERENCIA 03 PARA A 06 DA TABELA DE VENCIMENTOS, TOTALIZANDO 04 SERVIDORES COM UM IMPACTO DE MAIS R$ 301,47 NA FOLHA MENSAL.

Valor da Folha Mês 03/2011 – R$ 804.000,00, correspondente a 36,72%

Itapuí, 25 de abril de 2011.

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ
FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 04

AUTOGRAFO Nº 038/2011
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERENCIA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º *- Fica alterada a referência do emprego de Auxiliar de Escritório da referencia 03 para a 06 da tabela de vencimentos.*

Artigo 2º *- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente, nos termos do impacto orçamentário em anexo.*

ARTIGO 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de maio de 2011.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária